DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

SUMÁRIO

Poder Legislativo 2
Licitações e Contratos 2
Ratificação 2
Extrato 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaberá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaberá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itabera.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaberá
CNPJ 46.634.374/0001-60
Rua Cel. Amantino, 483
Telefone: (15) 3562-1222 | 3562-1223
Site: www.itabera.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Câmara Municipal de Itaberá
CNPJ 00.389.576/0001-92
Rua Josephina Silva Mello, 550
Telefone: (15) 3562-9320
Site: www.itabera.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaberá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabera.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Ratificação

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Dispensa:

O **vereador Pedro Geraldo Novaes de Macedo**, no exercício das atribuições de **Presidente da Câmara Municipal de Itaberá**, consoante disposições do art. 21, incisos IX e XVIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaberá e do Ato da mesa nº 01, de 04 de janeiro de 2024, **autoriza** a contratação e **ratifica** a declaração de dispensa do objeto abaixo descrito:

Item de informação:	Informação:
Protocolo nº	1558/2026
Processo licitatório nº	41/2026
Objeto	O objeto do presente processo é a contratação de serviço de revisão periódica de 10.000 km para o veículo oficial da frota da Câmara Municipal de Itaberá, modelo Renault Duster Oroch, visando preservar a garantia contratual de fábrica e assegurar a plena operacionalidade e segurança no transporte institucional.
Justificativas	O objeto desta contratação é classificado como serviço comum com fornecimento de bens, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos pelo plano de manutenção oficial do fabricante. Foram apresentadas as propostas dos seguintes fornecedores: ❖ SOMA FRANCE AUTOMOVEIS LTDA – CNPJ: 25.080.836/0002-55 – Valor total da proposta: R$ 679,00;
Fundamento legal	Dispensa de licitação por valor na forma do art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Empresas selecionadas	❖ SOMA FRANCE AUTOMOVEIS LTDA
Valor Total	Valor total da contratação de R$ 679,00 (seiscentos e setenta e nove reais).
Elemento de despesa	3.3.90.30.39 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS; 3.3.90.39.19 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS

Câmara Municipal de Itaberá, aos 27 de outubro de 2026.

Pedro Geraldo Novaes de Macedo
Presidente da Câmara Municipal

Documento assinado digitalmente por Pedro Geraldo Novaes de Macedo (151.***.***-30) em 27/10/2026 10:44
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.itabera.sp.leg.br/cer e informe o código: 261027104427345 4

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Dispensa:

O **vereador Pedro Geraldo Novaes de Macedo**, no exercício das atribuições de **Presidente da Câmara Municipal de Itaberá**, consoante disposições do art. 21, incisos IX e XVIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaberá e do Ato da mesa nº 01, de 04 de janeiro de 2024, **autoriza** a contratação e **ratifica** a declaração de dispensa do objeto abaixo descrito:

Item de informação:	Informação:
Protocolo nº	1341/2026.
Processo licitatório nº	39/2026.
Objeto	Aquisição de materiais de escritório, sendo fundamental para garantir o funcionamento adequado das atividades administrativas e operacionais da Câmara Municipal.
Justificativas	O critério de julgamento de preços pauta-se pelo menor preço por item alcançado dentre os potenciais fornecedores, sem imersão a critério de técnica. Foram apresentadas as propostas dos seguintes fornecedores: ❖ PAULO R.DE ALMEIDA JUNIOR – ITABERA – CNPJ: 05.038.466/0001-08 – Valor total da proposta: R$ 1.996,91; ❖ LISMARI PAULINO DE OLIVEIRA [redacted] – CNPJ: 34.670.715/0001-73 – Valor total da proposta: R$ 1.698,60; ❖ PAPELARIA G L LTDA – CNPJ: 68.357.961/0001-91 – Valor total da proposta: R$ 1.902,30. ❖ JEANETE ALVES DE LIMA OLIVEIRA ITABERA - CNPJ: 03.584.154/0001-66 - Valor total da proposta: R$ 2.094,50.
Fundamento legal	Dispensa de licitação por valor na forma do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Empresas selecionadas	❖ LISMARI PAULINO DE OLIVEIRA [redacted] ❖ PAULO R.DE ALMEIDA JUNIOR ❖ PAPELARIA G L LTDA
Valor Total	Valor total da contratação de R$ 1.448,40 (Mil quatrocentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos).
Elemento de despesa	**3.3.90.30.16 -** MATERIAL DE EXPEDIENTE **3.3.90.30.17 -** MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS **3.3.90.30.26 -** MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO

Câmara Municipal de Itaberá, aos 27 de outubro de 2026.

Pedro Geraldo Novaes de Macedo
Presidente da Câmara Municipal

Documento assinado digitalmente por Pedro Geraldo Novaes de Macedo (151.***.***-30) em 27/10/2026 10:10
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.itabera.sp.leg.br/cer e informe o código: 261027101019CB74

Extrato

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERÁ

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATO N° 03/2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATO N° 03/2026 QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERÁ E A EMPRESA ALEXANDRE MARTHO TRIMER – ME.

5. DO OBJETO

5.1. Constitui objeto do Primeiro Termo Aditivo a supressão da Etapa 4 (prevista no item 1.2 da Cláusula Primeira do Contrato Original), com base na reavaliação de conveniência, oportunidade e prioridades orçamentárias formalizada pela Presidência da Câmara Municipal, bem como a alteração qualitativa do ajuste para incluir novos serviços técnicos especializados de engenharia e arquitetura.

5.2. A alteração financeira decorrente dos acréscimos qualitativos perfaz o montante bruto de R$ 3.150,00, correspondendo a 10,92% sobre o valor originário do contrato, observando estritamente os limites legais previstos no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021. O valor global do contrato fica repactuado para R$ 23.650,00 (vinte e três mil seiscentos e cinquenta reais).

6. DAS OBRIGAÇÕES E DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

6.1. Permanecem inalteradas as obrigações contratuais e demais cláusulas contratuais.

DATA DA ASSINATURA: 27 de outubro de 2026.

ASSINATURAS: Pedro Geraldo Novaes de Macedo (Presidente da Câmara), Renan Bortolo Portes (Gestor de Contrato), Renan Bortolo Portes (Fiscal Titular) e Alexandre Martho Trimer (representante legal da contratada).